

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR. E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Douradina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, com sede a Av. Brasil nº 801, na cidade de Douradina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Jorge Sossai**, portador da Cédula de identidade RG nº 1.759.085 - PR e do CPF nº 238.684.069-72, residente e domiciliado em Douradina - PR na Rua Bussula nº 131, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balta Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo: **"PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 30.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 01 parcela de R\$ 30.000,00 a ser depositada até o dia 05 do mês de novembro conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cuñha, 25 de outubro de 2018

Prefeito Municipal _____ Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 972/2018
De 29 de outubro de 2018
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória: 01.00 PODER LEGISLATIVO 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.01.1000 2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do Militar R\$ 3.000,00 Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados) Total: R\$ 3.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.00 PODER LEGISLATIVO 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.01.1000 2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 3.000,00 Total: R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 890/2017 com vigência para o exercício de 2018. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de outubro de 2018. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 970
De 29 de outubro de 2018
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, Especial e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 309.594,64 (Trezentos e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Pública 10.763,55
151613.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 507
TOTAL 10.763,55

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL 10.763,55
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1023113002.047 Manutenção dos PACS 92.831,09
1923.1.90.11.00 VANTAGENS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 92.831,09
10231.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56.000,00
Fonte 494
TOTAL 148.831,09

08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.058 Programa Bolsa Família 50.000,00
3293.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3293.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
Fonte 786
TOTAL 150.000,00

TOTAL GERAL 309.594,64
08.02 Divisão de Assistência Social 10.763,55
Fonte 494 148.831,09
Fonte 786 150.000,00

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 890/2017 com vigência para 2018. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de outubro de 2018. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

NOROESTE PR

PORTARIA Nº 287/2018
Prorroga o prazo do contrato temporário da Sra. ADRIANA ARAUJO GONCALVES, contratada através do Processo Simplificado nº 01/2018, regido pelo Edital nº 007/2018 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, em uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do contrato temporário da Sra. ADRIANA ARAUJO GONCALVES, portadora do RG nº 8.439.025-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 039.964.279-86, contratada através do Edital nº 007/2018, regido pelo Edital nº 007/2018, para ocupar o cargo de Enfermeira Intervenционista - 36 horas semanais, pelo regime CLT, por mais 6 (seis) meses, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama-PR, 25 de outubro de 2018. ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 095, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2018-2021. Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, em uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Nº 2.017, de 29 de Outubro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente: 12.003.08.000.0000.0.000 - Manutenção e Encargos do CRAS
Fonte: 792- SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEICULO

Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2018: 12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 815.282,15
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2018: 12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 815.282,15
Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado: 12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 815.282,15
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 240.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 792- SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEICULO

Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 SESAFUNSAUDE - Equip. Laboratoriais R\$: 240.000,00
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 29 de Outubro de 2018. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOKKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso. A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente: 12.003.08.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
Fonte: 792- SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEICULO

Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2018: 12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 815.282,15
Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado: 12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 815.282,15
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 240.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 792- SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEICULO

Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 SESAFUNSAUDE - Equip. Laboratoriais R\$: 240.000,00
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 29 de Outubro de 2018. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOKKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recurso. A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente: 12.003.08.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
Fonte: 792- SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEICULO

Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2018: 12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 815.282,15
Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado: 12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Ação Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 815.282,15
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do CRAS R\$ 240.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 792- SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEICULO

Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 332- Convênio nº 076/2018 SESAFUNSAUDE - Equip. Laboratoriais R\$: 240.000,00
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 29 de Outubro de 2018. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOKKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAJOS TECNOLÓGICOS VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, com data de abertura prevista para o dia 31 de outubro de 2018 às 09h, está SUSPENSA, para a realização de alterações no instrumento convocatório. Terra Roxa-PR, 29 de outubro de 2018. Maria Janete Teixeira Da Silva Nabão Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 974
De 29 de outubro de 2018
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 524.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória: 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 7.000,00
1343.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 507
TOTAL 7.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 10.000,00
1353.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 510
TOTAL 10.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Pública 7.000,00
1613.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 507
TOTAL 7.000,00

06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais 35.000,00
1993.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 35.000,00
Fonte 107
TOTAL 35.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar 5.000,00
2093.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Fonte 120
TOTAL 5.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar 20.000,00
2103.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Fonte 122
TOTAL 20.000,00

08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.058 Programa Bolsa Família 10.000,00
3293.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 786
TOTAL 10.000,00

03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario 30.000,00
343.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
353.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.000,00
363.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412213500.002 Contribuição para Formação do PASEP 20.000,00
593.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E CONTRIBUTIVAS 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 50.000,00
1353.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.027 Conservação de Obras e Infraestruturas 50.000,00
1573.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais 10.000,00
2003.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
2003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103013002.043 Manutenção dos Serviços das Saúdes 50.000,00
2643.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
2693.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
1236114502.044 Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde 100.000,00
2943.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte 0
TOTAL 430.000,00

TOTAL GERAL 524.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente: 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavingamento e Resameamento Asfáltico 7.000,00
1024.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 7.000,00
Fonte 504
TOTAL 7.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 10.000,00
1393.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 510
TOTAL 10.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.031 Serviços de Iluminação Pública 7.000,00
1593.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Fonte 507
TOTAL 7.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Atividades Educação 15.000,00
1744.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
1236114502.037 Manutenção do Sairerj Educação 20.000,00
2183.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 107
TOTAL 35.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 5.000,00
2153.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 120
TOTAL 5.000,00

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar 20.000,00
2163.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 122
TOTAL 20.000,00

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.005 Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial 5.000,00
243.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02.02 Procuradoria Jurídica
0412210522.006 Manutenção da Procuradoria Jurídica 3.000,00
283.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
2266118002.045 Obrás de Apoio à Implantação e Instalação de Indústrias 4.000,00
444.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 10.000,00
493.1.90.94.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 10.000,00
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
0412210512.011 Aquisição de Equipamentos Atividades Administrativas 50.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretario
2898422001.001 Amortização e Encargos de Financiamentos 15.000,00
743.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 15.000,00
04.12 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
04123102.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria 5.000,00
803.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares 34.000,00
844.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 34.000,00
1236115511.005 Reparos de Unidades Escolares 1.000,00
973.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.042 Aquisição de Equipamentos Urbanismo 40.000,00
1624.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar 50.000,00
2234.3.90.32.00 MATERIAL DE CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.058 Apoio a Construção de Moradias Populares 3313.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Bem Social
0824412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social 30.000,00
3124.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social 3213.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.000,00
11.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
11.01 Reserva de Contingência 170.000,00
9999999992.999 Reserva de Contingência
3819.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte 0
TOTAL GERAL 524.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 890/2017 com vigência para 2018. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de outubro de 2018. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3237, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.571 de 04 de Setembro de 2017. D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Suplementar 115 Departamento de Esportes 13.227.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339303 - Material de consumo
Vínculo 0000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias: Fontes de Recurso Anulação Dotação 311 Departamento de Esportes 13.227.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 335041 - Contribuições
Vínculo 0000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Outubro de 2018. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3237, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.571 de 04 de Setembro de 2017. D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Crédito Adicional Suplementar 115 Departamento de Esportes 13.227.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339303 - Material de consumo
Vínculo 0000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias: Fontes de Recurso Anulação Dotação 311 Departamento de Esportes 13.227.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 335041 - Contribuições
Vínculo 0000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Outubro de 2018. ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2018
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, através do Sr. Manoel Gonçalves, 480 - Centro, nesta cidade, de Xamburé, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portarias nºs 358/2006, 648/2006 e 650/2006

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

somou R\$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.

Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US\$ 140 o barril. Os efeitos da greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R\$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R\$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R\$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R\$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R\$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R\$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R\$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R\$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.

Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.

Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unânime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a "guerra" comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R\$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US\$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US\$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US\$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US\$ 382,5.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US\$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.

Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6% a.a. acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a a, 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R\$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL – 2º SEMESTRE DE 2018

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.

Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano, e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US\$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.

Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados. O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.

O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.

Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em uma forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.

Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank of America o petróleo pode chegar a US\$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

NACIONAL – 2º SEMESTRE DE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam "não inspiradoras" em meio

a ausência de reformas. "Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento".

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Sílvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. "Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade". Ela classificou como "desastre" os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2019.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R\$ 151,2 bilhões em junho, para R\$ 149,6 bilhões neste mês.

Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R\$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R\$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farrá fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer. Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R\$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R\$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R\$ 260,2 bilhões para 2019 e de R\$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%. Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.

Conforme levantamento do banco CreditSuisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.

É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da "guerra" cambial.

Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,70 no final de 2018 e a R\$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R\$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R\$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.

Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 57,81 bilhões em 2018 e de US\$ 49,30 bilhões em 2019. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US\$ 20 bilhões em 2018 e em US\$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 70 bilhões em 2018 e de US\$ 74,65 em 2019.

Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que beneficia. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.

O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. "A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa", segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

RENDA VARIÁVEL

Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável.

Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

<https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf> (2018.08_21)

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2019		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019			
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	50,00%
50,00%	100,00%	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%
40,00%	0,00%	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%
40,00%	0,00%	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
0,00%	0,00%	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
5,00%	0,00%	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
5,00%	0,00%	Subtotal	570,00%	40,00%	90,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	3,00%	10,00%
0,00%	0,00%	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	10,00%
0,00%	0,00%	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%
20,00%	0,00%	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	2,00%
10,00%	0,00%	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
5,00%	0,00%	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
5,00%	0,00%	Subtotal	120,00%	0,00%	10,00%
10,00%	0,00%	Total Geral	690,00%	40,00%	100,00%
34,00%	0,00%	A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.			

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos		Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios			
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
70,00%	0,00%	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
0,00%	0,00%	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
0,00%	0,00%	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
0,00%	0,00%	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%

CONTINUA NA PAGINA SEQUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Fl em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
Fl Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
Fl de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
Subtotal	570,00%	32,00%	200,00%
Renda Variável	Fl Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "a"		
30,00%	0,00%	0,00%	
0,00%	Fl de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"		30,00%
	0,00%		
Fl em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	7,00%	20,00%
Fl em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
Fl Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
Fl em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
Fl Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
Subtotal	120,00%	18,00%	40,00%
Total Geral	690,00%	50,00%	240,00%

O Instituto de Previdência do Município de Tapejara considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência do Município de Tapejara considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentarem prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Tapejara deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas;
- Depósitos em Poupança;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
- Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
- Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabeleça as Normas Gerais de Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de 6% (XXXXX por cento), somado a inflação de (IPCA ou INPC), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto de Previdência do Município de Tapejara avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara será própria.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS. O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, dez meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registradas, e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio

fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, o critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência e integridade de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento; Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório DueDiligence ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três. Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestor/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuarial e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA

MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação. O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás. Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Vm = valor de mercado

= preço unitário atual

= quantidade de títulos em posse do regime

Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUN é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

= é o valor unitário apresentado em um dia

= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

= valor unitário do Título Público Federal

= Valor Nominal Atualizado

= é o valor unitário apresentado em um dia

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferido o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA, caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

POUPANÇA

Para método de apuração para os

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Onde se lê: Coordenadora e símbolo FG-10. Leia-se: Chefe de Setor I, símbolo FG-08.

D E C R E T O Nº 360/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear em Função Gratificada a contar do dia 26 de junho de 2018, a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF nº 815.817.009-97, para exercer o cargo de Coordenadora na Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-10.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 041/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 041/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DAYSE TEODORO RAMOS, RG. nº 42.362.902-5 e C.P.F. nº 322.485.298-48.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL (BOVINO), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 052/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.439,00 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: Iniciando em 18/10/2018, com término em 18/10/2020.

CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Frigorífico Astra, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Cruzeiro do Oeste.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 042/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 042/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 043/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 043/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JAQUELINE GOMES DA COSTA, RG. nº 9.420.289-2 e C.P.F. nº 046.162.459-16.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 044/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 044/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUCIA DE FATIMA RODRIGUES, RG. nº 6.657.695-7 e C.P.F. nº 020.438.539-37.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 15/10/2018, com término em 15/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 045/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 045/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VAGNER RODRIGUES CAMILO, RG. nº 12.597.080-0 e C.P.F. nº 083.561.109-47.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Central e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 046/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 046/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO, RG. nº 10.854.109-1 e C.P.F. nº 063.610.279-37.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 047/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 047/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FABIANA ALVES LEME DAMOTA, RG. nº 001431102 - MS e C.P.F. nº 020.205.161-79.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1,384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 048/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 048/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDILEUSA DIAS DE MEIRA DE OLIVEIRA, RG. nº 8.816.063-0 e C.P.F. nº 038.476.139-95.

OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1,275,59 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 17/10/2018, com término em 17/04/2019.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 049/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 049/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 050/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 050/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 051/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 051/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 052/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 052/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 053/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 053/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 054/2018 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 054/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.384,47 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 16/10/2018, com término em 16/04/2019.

CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

CONCEDER ao servidor PAULO BOCK RIBEIRO CPF. nº 527.535.069-49, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/16 a 09/03/17, a contar do dia 03/10/18 a 17/10/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

CONCEDER ao servidor PAULO BOCK RIBEIRO CPF. nº 527.535.069-49, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/17 a 09/03/18, a contar do dia 18/10/18 a 01/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

CONCEDER ao servidor PAULO

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018 – PMU
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção na fábrica de 10(dez) equipamentos com motorizador instauradora de monitoramento de velocidade, para orientação dos condutores e 10(dez) equipamentos com motorizador instantâneo de monitoramento de velocidade, para orientação dos condutores com equipamento de recolhimento automático de placas (OCR), a serem instalados no Município de Umuarama e fornecimento de materiais (branco e coluna) e padrão elétrico (instalado), sob a supervisão da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito/Secretaria de Defesa Social, conforme planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 27 de novembro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço por lote.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
 UMUARAMA, 26 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para serem realizadas na realização de serviços diversos à construção, nos imóveis pertencente ao Município (próprios e locados), COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES/FEV/2017.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO – COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES/ FEV/2017.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/11/2018 – HORÁRIO: DAS 14:00 AS 14:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 19/11/2018 – HORÁRIO: 15:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
 UMUARAMA, 26 DE OUTUBRO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.297/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 114/2018 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 114/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas especiais, na Prefeitura Municipal de Umuarama, seus fundos, fundações e autarquias, tendo sido declarada vencedora a empresa FUNDACÃO CÂNDIDO GARCIA.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 26 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.298/2018
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 146/2018 – PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 146/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que serão ofertados aos usuários nos grupos socioeducativos do Serviço Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM, Programa Família Acolhedora e Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e adolescentes, para consumo dos usuários do Centro Pop, em reuniões dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 26 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.300/2018
 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 023/2018 - PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 023/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa de arquitetura e engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de ponte de concreto armado sobre o córrego Esperança, em localidades de Teste Ergométrico – 5311307, com recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Presidente: Isamu Oshima
 CPF 306.692.519-68
 Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
 CPF 850.390.809-30
 Membros: Valdivino Manuel de Oliveira
 CPF 555.665.619-34
 Andrei Felipe Gomes
 CPF 068.132.389-22
 Joveline Maria da Silva
 CPF 025.553.169-90
 Art. 2º. Fica fixada a data de 09 de novembro de 2018, às 15:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 26 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.301/2018
 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 025/2018 - PMU.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 025/2018 – PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote A, da quadra nº 1, do loteamento denominando Conjunto Habitacional Sonho Meu, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 6.941,77 m², matrícula nº 62.146, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Presidente: Douglas Antônio Bacaro
 CPF 328.765.309-10
 Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
 CPF 850.390.809-30
 Membros: Romulo Jonas Rauhen
 CPF 009.597.409-10
 Paulo Henrique Ruiz Leite
 CPF 076.285.379-44
 Paulo Leon Barianiuk
 CPF 577.111.359-04
 Art. 2º. Fica fixada a data de 30 de novembro de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 UMUARAMA, 29 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 133/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: COPY SIMILE – REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA – EPP
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de novembro de 2018.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/09/2018
 Umuarama, 29 de Outubro de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de prestação de serviço nº. 205/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Teste Ergométrico (teste de esforço), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2018.
 Valor: R\$ 39.796,80 (trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
 Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020.
 Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 076/2018, ratificado em 03 de outubro de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de outubro de 2018, edição nº 11.379, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
 Umuarama, 29 de outubro de 2018.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2018
Requerimento Vitalícia a beneficiária do servidor aposentado EDUARDO FERREIRA, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica concedida a partir de 01 de outubro de 2018, "Pensão Vitalícia" a SONIA MARIA FERREIRA, portadora da cédula de Identidade nº 9.307.174-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.612.549-41, beneficiária do servidor aposentado EDUARDO FERREIRA, nos termos do Processo nº. 063/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
 Art. 2º. Serão atribuídos a beneficiária a referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.345,11 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) mensais e R\$ 28.141,32 (Vinte e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 246/2018
 Substitui membro da Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente Cidadania. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Termo de adesão ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná; **CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 877/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, D E C R E T A:
 Art. 1º Substitui o membro da Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente de Cidadania, conforme prescrito no art. 5º, da Resolução nº 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, da seguinte forma:
1º – CENTRO DA JUVENTUDE
 Suplente: Yolanda Maria Grandtziol - RG: 8.117.571-3 SSP/PR, por CAROLINA DE LIMA BALANI – RG: 9.999.969-1 SSP/PR.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto nº 25, de 14 de fevereiro de 2018.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247/2018
 Altera os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, em seu Artigo 9º;
CONSIDERANDO as indicações do Poder Executivo Municipal, e a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 21 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 24/2018, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no período de 2017/2019, as pessoas abaixo indicadas:
1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
 Secretária Municipal de Indústria e Comércio
 Titular: Anderson Arilson de Freitas – RG: 8.889.730-7 SSP/PR (indicado em outubro de 2018)
 Suplente: Romulo Jonas Rauhen – RG: 338.531-0 SSP/PR
 Secretária Municipal de Educação
 Titular: Fátima Regina dos Santos – RG: 5.881.2017-2 SSP/PR
 Suplente: Michela Elisângela Ehrlich Tanaka – RG: 6.761.711-8 SSP/PR
 Titular: Nikolas Vedovato Silva – RG: 8.025.814-3 SSP/PR (indicado em outubro de 2018)
 Suplente: Tatiana Cecilia Blaca – RG: 6.209.577-6 SSP/PR
 Titular: Jeferson Gabriel Alves Ferreira – RG: 9.555.570-5 SSP/PR
 Suplente: Anderson Alonso – RG: 8.565.970-7 SSP/PR
 Secretária Municipal de Administração
 Titular: Ana Lucia Lepre – RG: 4.291.310-3 SSP/PR
 Suplente: Maria Aparecida Pereira da Silva RG: 3.014.766-9 SSP/PR
 Secretária Municipal de Saúde
 Titular: Dina Ribeiro Parmegiani – RG: 3.743.670-4 SSP/PR
 Suplente: Michelle Aparecida de Siqueira Fazole – RG: 10.190.179-3 SSP/PR
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Izamara Amado de Moura – RG: 15.830.503-6 SES/SP (indicada em Janeiro de 2018)
 Suplente: Dayane Paola de Oliveira Demozzi – RG: 8.114.319-6 SSP/PR (indicada em Julho de 2018)
 Titular: Bruna Daiane de Lima – RG: 10.899.363-4 SSP/PR
 Suplente: Uilian Henrique da Silva Drohson RG: 12.580.836-0 SSP/PR
 Titular: Adnetra Vieira dos Prazeres Santiana – RG: 3.999.169-1 SSP/PR
 Suplente: Sandra de Sousa Oliveira Prates – RG: 6.193.702-1 SSP/PR
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Titular: Marcia Alves dos Santos da Silva – RG: 6.696.584-8 SSP/PR
 Suplente: Camila Gisele Piccolo – RG: 9.525.521-1 SSP/PR
11 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
 Representantes de entidades que trabalhem com criança e/ou adolescente:
 Representante da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial
 Titular: Roberto Matias da Silva – RG: 13.847.142-9 SSP/PR
 Suplente: Roselene de Souza – RG: 10.172.158-9 SSP/PR
 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 Titular: Alba Valéria de Pauli – RG: 3.736.367-7 SSP/PR
 Suplente: Shirley Soares Pirola Venturini – RG: 6.954.514-9 SSP/PR
 Representante da Associação Regional de Assistência ao menor Guarda Mirim de Umuarama – ARAM
 Titular: Annie Cristiny Lopes Araújo de Lima RG: 10.030.208-0 SSP/PR
 Suplente: Fernanda Marins Rosa Nicaio – RG: 10.459.311-9 SSP/PR (indicada em outubro de 2018)
 Representante da Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz
 Titular: Max Emerson Rickli – RG: 5.809.514-1 SSP/PR
 Suplente: Silvia Ribeiro Martins – RG: 1.086.281 SSP/PR
 Representante de movimentos e/ou entidades comunitárias
 Representante do Lions Clube
 Titular: Francisco Elias Silvestre – RG: 1.572.176 SSP/PR
 Suplente: Joel Lacerda Silva – RG: M-432.747 SSP/MG
 Representante da Coordenadoria de Associações de Moradores de Umuarama e Região - CAMUR
 Titular: Francisco Arnaldo Fernandes – RG: 2.310.132-7 SSP/PR
 Suplente: Jônia Fiveta – RG: 14.758.814-0 – SSP/PR
 Representante de entidades religiosas
 Representante da Mitra Diocesana – Pastor da Criança
 Titular: Antonio Frazon Neto RG: 2.134.877-5 SSP/PR (indicado em maio de 2018)
 Suplente: Bruna Fregoneti Simões – RG: 9.556.685-5 SSP/PR
 Representante da Associação de Ministros Evangélicos de Umuarama - AME
 Titular: Benedito Matias da Silva – RG: 2.187.159-9 SSP/PR
 Suplente: Anair Bucholz da Silva – RG: 4.146.328-0 SSP/PR
 Representante dentre as categorias profissionais afetas a área da criança e do adolescente
 Representante do Conselho Regional de Psicologia
 Titular: Juliana Dias Silva Nogueira da Cruz – RG: 25.407.136-3 SSP/SP
 Suplente: Reginaldo Santos de Oliveira - RG: 12.454.198-0 SSP/PR (indicado em setembro de 2018)
 Representante do Conselho Regional de Contabilidade
 Titular: Satre Marino de Brito – RG: 1.454.665-0 SSP/PR
 Suplente: Vanderlei aparecido Marchi – RG: 4.331.905-1 SSP/PR (indicado março de 2018).
 Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sem ônus ao Município.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 210, de 05 de outubro de 2017.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 248/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 248 DE 26/10/2018
Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002 - DIRETORIA DE TRANSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP.	ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.125.0017.1156	Umutrans - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE	509 R\$	2.500,00			
TOTAL GERAL	R\$	2.500,00			

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 248 DE 26/10/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002 - DIRETORIA DE TRANSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP.	ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.125.0017.2080	Manutenção da Sinalização Viária/Aplicação do Plano Viário	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL	R\$	2.500,00			
TOTAL GERAL	R\$	2.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 249/2018
 Declara ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2018, e dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescentou os §§ 1º a 3º no art. 95 da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992.
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica declarado ponto facultativo aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Umuarama, no dia 24 de dezembro de 2018.
 § 1º Não será facultado o ponto aos servidores públicos que prestam serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, tais como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo e Guarda Municipal.
 § 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar.
 § 3º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento para o atendimento dos casos de urgência e emergência.
 Art. 2º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, com exceção dos serviços essenciais que, por sua própria natureza, não poderão sofrer interrupções, a exemplo do Pronto Atendimento, que funcionará no horário de expediente normal, das 7h00min às 23h00min.
 § 1º O Paço Municipal manterá expediente de atendimento das 09h00min às 16h00min nos dias 26 a 28 de dezembro de 2018 e 02 a 04 de janeiro de 2019, devendo as secretarias e demais órgãos da administração organizar escalas para atendimento ao público nos setores considerados prioritários, sem prejuízo de convocação extraordinária no caso de interesse da administração pública.
 § 2º As unidades básicas de saúde atenderão, no período de férias coletivas, nos seguintes locais:
 I - UBSE/SE BEM ESTAR; atenderá as unidades do Conjunto Residencial 26 de Junho, Conjunto Residencial Ouro Branco, Central e Distritos.
 II - UBSE/SE JARDIM VITÓRIA REGIA; atenderá as unidades do Cohabap I, Parque San Remo, Parque Industrial e Conjunto Sonho Meu.
 III - UBSE/SE LISBOA; atenderá as unidades do Jardim Cruzeiro, Jardim Panorama, Jardim Dom Bosco e Cohabap II.
 IV - UBSE/SE 1º DE MAIO; atenderá as unidades do Guarani, Anchieta, Parque Jabuticabeiras e Centro Saúde Escola.
 § 3º Nos dias 27 e 28 de dezembro e 03 e 04 de janeiro, o Conselho Tutelar atenderá das 08h00min às 14h00min e o Centro POP das 09h00min às 15h00min.
 Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se serviços essenciais os relacionados à Saúde, Varrição, Coleta de Lixo, Rodoviária, ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Vigilância de Logradouros e Bens Públicos, Secretaria de Defesa Social / Diretoria de Trânsito (Administrativo), Guarda Municipal e Defesa Civil. Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Social / Diretoria de Trânsito (Administrativo) e a ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários manterão o horário de expediente normal.
 Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos providenciará as devidas anotações das férias gozadas nos termos deste Decreto de relação aos servidores que detêm concessão de férias em total ou parcialmente.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 56/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que estabelece o Item 12 do Edital nº 036/2014 – Instruções Especiais, de 13 de agosto de 2014,
R E S O L V E:
 Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público de Provas para o provimento do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e 40h – PMU a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que será encaminhado(a) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Art. 127 do referido Edital.
 O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação do(a) candidato(a) seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo no qual se habilitou, conforme estabelece o Edital nº 036/2014 – Instruções Especiais.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H - PMU
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
INSCR. NOME RG CLAS.
 1039 MARINALVA APARECIDA BATISTA GOMES DOS SANTOS 9.346.089-8 137º
CELSO LUIZ POZZOBOM, aos 26 de outubro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ofício nº 155/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa M N TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, para o fornecimento de licença de dois softwares, sendo estes: o Eberick e Qi Builder, para maior agilidade na elaboração de projetos técnicos, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, DESPESA DE MATERIAL DE LICITAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2018, anexo. Em 29 de outubro de 2018.
 Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
 RATIFICADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
PUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 277/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: J P FACCON MERCADO – ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de novembro de 2018.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 7.013,30 (sete mil treze reais e trinta centavos), conforme descrição e especificações constantes no Anexo I, perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 75.516,55 (setenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), para até R\$ 82.529,85 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 03.001.04.131.0002.2.008. - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 32 - F: 1000
 04.001.04.122.0002.2.009. - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 42 - F: 1000
 05.001.04.122.0002.2.012. - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 57 - F: 1000
 05.001.04.122.0002.2.048. - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 62 - F: 1000
 06.001.04.123.0002.2.019. - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 72 - F: 1000
 06.001.04.129.0002.2.017. - ED: 3.3.90.30.0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 1001/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA DE FATIMA PESSOA CPF. nº 187.608.938-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/16 a 31/01/17 a contar do dia 30/10/18 a 08/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1002/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA DE FATIMA PESSOA CPF. nº 187.608.938-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/02/11 a 31/01/16, a contar do dia 09/11/18 a 06/02/19.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1003/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARLENE ALVES DE LIMA OLIVEIRA CPF. nº 037.760.369-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 11/03/16 a 10/03/17 a contar do dia 16/10/18 a 25/10/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1004/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MADALENA DE FATIMA SILVA DOS REIS CPF. nº 526.888.529-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/17 a 31/05/18 a contar do dia 29/10/18 a 27/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1005/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NILDA APARECIDA ROSA MAIA CPF. nº 044.316.399-50, ocupante do cargo de Merendeiro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 18/06/17 a 17/06/18 a contar do dia 16/10/18 a 04/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1006/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ERICA PALMEIRA CPF. nº 055.177.689-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 23/08/16 a 22/08/17 a contar do dia 22/10/18 a 31/10/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1033/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADILSON ROMAO DE LIMA CPF. nº 044.469.719-56, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/04/15 a 31/03/16 a contar do dia 05/11/18 a 19/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1034/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADILSON ROMAO DE LIMA CPF. nº 044.469.719-56, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/16 a 31/03/17 a contar do dia 20/11/18 a 04/12/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1041/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADEMIR DOS SANTOS CPF. nº 795.602.109-04, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/15 a 30/06/16 a contar do dia 05/11/18 a 04/12/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1042/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando

de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora VANESSA DE SOUZA MADEIRO CPF. nº 029.676.199-06, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/07/17 a 17/07/18 a contar do dia 10/11/18 a 09/12/18.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1043/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora HERICA KALINA ALARCON KLAS CPF. nº 994.478.439-72, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/07/16 a 04/07/17 a contar do dia 22/10/18 a 21/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1044/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NOELI FIRMINO DE ANDRADE CPF. nº 060.671.489-86, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/07/16 a 19/07/17 a contar do dia 22/10/18 a 21/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1049/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA RODRIGUES VALENCA CPF. nº 248.585.998-17 ocupante do cargo de Servente, junto ao Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/15 a 09/03/16 a contar do dia 01/11/18 a 30/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1050/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ILMA DONHA DA SILVA SOARES CPF. nº 700.250.619-68 ocupante do cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/16 a 31/07/17 a contar do dia 01/11/18 a 30/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1051/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora JULIETI DUTRA COLNAGO CPF. nº 072.734.079-41 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 25/02/16 a 24/02/17 a contar do dia 10/09/18 a 24/09/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1054/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF. nº 794.548.609-68 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 19/01/14 a 18/01/15 a contar do dia 01/11/18 a 15/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1055/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF. nº 794.548.609-68 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/01/15 a 18/01/16 a contar do dia 16/11/18 a 30/11/18.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1056/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUIS ROBERTO MENEZES DE SOUZA CPF. nº 366.350.907-97 ocupante do cargo de Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/06/17 a 06/06/18 a contar do dia 05/11/18 a 04/12/18.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1057/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO FERREIRA CPF. nº 024.946.269-94, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 02/09/01 a 01/09/06, a contar do dia 22/10/18 a 20/11/18.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1058/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO FERREIRA CPF. nº 024.946.269-94, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 02/09/06 a 01/09/11, a contar do dia 21/11/18 a 18/02/19.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1059/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar retroativamente do dia 10 de setembro de 2018, a servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA, CPF. Nº 071.774.069-21, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1065/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR por motivo de aposentadoria por invalidez a contar do dia 01 de outubro de 2018, a servidora CINTIA VILAS BOAS, CPF. nº 870.502.779-91, ocupante do cargo de Agente Social - CLT, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1066/2018

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA CPF. nº 843.720.019-91 ocupante do cargo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/16 a 31/03/17 a contar do dia 05/11/18 a 19/11/18.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 1067/2018